

### **O trabalho indígena nos Róis de Confessados de Viamão: 1751 e 1758.**

Analisando os Róis de Confessados de Viamão nos anos de 1751 e de 1758 procuramos nos aproximar dos padrões de relações de trabalho estabelecidas por aqueles que podemos caracterizar como sendo indígenas. A seleção dos Róis tem como critério a subsequência ao Tratado de Madrid (1750) e ao Diretório pombalino (1757) e a representatividade destes dois documentos.

Objetivo da pesquisa é entender as diversas classificações dadas a este grupo pelos padres que, ao confeccionar os róis, nos legaram formas de entendimento do trabalho e das posições sociais destes indígenas inseridos na sociedade colonial do Rio Grande do Sul. As “categorias” em que se pode encontrar os indígenas, nos documentos analisados, são variadas: chefe de fogo, agregado, administrado, escravo.

As interações e os padrões estabelecidos por estas categorias permitem entrar em contato com alguns aspectos do mundo do trabalho indígena neste momento histórico onde não havia nenhuma regulamentação formal para os trabalhadores índios. Levando em conta que a proibição legal da escravidão indígena é vigente desde o século XVI e que é durante o período analisado que se dá o aumento da dispersão Guarani no território rio-grandense (a partir de 1750), pretende-se fazer uma aproximação das formas de trabalho existentes na ausência de uma diretriz de regulamentação do trabalho índio no Brasil até o Diretório pombalino (1757) e, para o caso do Rio Grande do Sul, até as Instruções de José Marcelino de Figueiredo (1768).